



Prefeitura de
Maracanaú

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ.

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JOSÉ VALDEMI GOMES PEIXOTO
M.D Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú.

Nesta

Assunto: Projeto de Lei nº 099/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
R E C E B I D O	
25 AGO 2023 09:19 Ms	
Nº Protocolo	11435 25/08/2023
Lídia	
Rúbrica Protocolista	

Senhor Presidente,

Vimos renovar cumprimentos a V. Exa. e a seus dignos Pares, bem assim, fazer encaminhar o Projeto de Lei nº 099/2023 anexo, desta data, objetivando merecer autorização dessa augusta Casa Legislativa, para Concessão de Direito Real de Uso do bem imóvel, de posse desta Municipalidade, encravado no Minidistrito Industrial do Horto, neste Município, o qual deverá ser utilizada para implantação de um centro de distribuição de medicamentos e insumos médico-hospitalares.

O presente projeto de lei visa autorizar a concessão de direito real de uso de bens públicos, com a finalidade de se instalar de implantação de um centro de distribuição de medicamentos e insumos médico-hospitalares, com o intuito de oferecer ao nosso Município, afora emprego e renda, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Imposto devidos.

Em razão do exposto, remetemos o presente Projeto de Lei ao acurado exame de V. Exa. e dos ilustres Vereadores com assento nessa augusta Casa, solicitando sua apreciação e esperando sua aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200



Prefeitura de
Maracanaú

PROJETO DE LEI Nº 099, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
R E C E B I D O	
25 AGO 2023 09:19 Ms	
Nº Protocolo	11935 25/08/2023
Rúbrica Protocolista	

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
A CEDER A POSSE DISPÕE ATRAVÉS DE
TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE
USO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA:
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA, E EU PREFEITO
MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias, a dispensa de licitação, em face da ocorrência do interesse público, para a Concessão de Direito Real de Uso a empresa **J.M. CLÍNICA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, estabelecida na Av. Dr. José Maria Fernandes Leitão, nº 445, Trecho Taua Novo Oriente, Novo Oriente-CE, CEP 63.740.000, inscrita no CNPJ sob nº 24.546.166/0001-76, pelo período de 25 (vinte e cinco) anos, renovável por igual período, do imóvel urbano, com todas as suas benfeitorias, localizado no Minidistrito Industrial do Horto, denominado Lote Industrial 05, perfazendo uma área de 7.356,61m², a ser desmembrado da Matrícula nº 1323 do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Maracanaú-CE.

Art. 2º. Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispensar a licitação sobre o imóvel a que alude o “caput” do artigo anterior, em caso de relevante interesse público, devidamente justificado, na forma da Lei nº 8.666/93 e do art. 125, §1º, da Lei Orgânica do Município de Maracanaú.

Art. 3º. A concessão de Direito Real de Uso, de que trata a presente Lei, tem por objetivo fomentar a geração de empregos diretos e indiretos, a circulação local de riquezas, maior participação nas receitas, através do recolhimento dos Impostos devidos, nos termos do que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. O imóvel objeto da cessão de posse destina-se às obras de implantação de um centro de distribuição de medicamentos e insumos médico-hospitalares.

Art. 5º. A cessão de posse autorizada por esta Lei observará, no que couber, os preceitos da Constituição Federal, bem como da Lei Orgânica do Município de Maracanaú, promulgada em 10.04.90, mais especificamente em seu art. 125. §1º

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





**Prefeitura de
Maracanaú**

Art. 6º. Constará no Termo de Concessão de Direito Real de Uso todas as obrigações da beneficiada, inclusive com os prazos de instalação, implantação e início de suas atividades, bem assim, a Cláusula de reversão.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições contrárias.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú





PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, E DO OUTRO LADO, A EMPRESA J.M. CLÍNICA EIRELI PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES.

O MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade do mesmo nome, inscrito no CNPJ sob o nº 07.605.850/0001-62, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Roberto Soares Pessoa, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa J.M. CLÍNICA EIRELI, com CNPJ nº 24.546.166/0001-76, doravante denominada simplesmente **EMPRESA**, representada neste ato por sua Titular Juliana Monteiro Abreu, brasileira, domiciliado na Rua Capistrano de Abreu, nº 475, Bairro São Vicente, em Crateús-CE, celebram o presente Instrumento na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente protocolo é estabelecer relações obrigacionais que entre si ajustam, como partes, para a implantação de um centro de distribuição de medicamentos e insumos médico-hospitalares.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO EMPREENDIMENTO

Compromete-se a **EMPRESA** a implantar no Município de Maracanaú - CE, um centro de distribuição de medicamentos e insumos médico-hospitalares, observando as seguintes características básicas:

I - Investimento Total

Será investida na implantação do projeto a importância total de aproximadamente R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

II - Projeção de Faturamento

A **EMPRESA** terá projeção de faturamento anual de R\$ 11.800.000,00 (onze milhões e oitocentos mil reais).

III - Geração de empregos

A **EMPRESA** deverá gerar, quando em pleno funcionamento, 25 (vinte e cinco) empregos diretos, devendo ser oferecidos 80% (oitenta por cento) dos empregos de seu quadro funcional às pessoas domiciliadas em Maracanaú (desse percentual pelo menos 50% deverão ser jovens entre 18 e 29 anos), devendo ainda recrutar esses trabalhadores, preferencialmente, através do Sistema Público de Emprego Municipal – SINE Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFRAESTRUTURA

I – Terreno:

A **EMPRESA** implantará suas instalações em um terreno com dimensões compatíveis com o projeto, localizado no Minidistrito Industrial do Horto, criado pela Lei nº 3.170 de 05.04.2022, cuja alienação será inicialmente através de Concessão de Direito Real de Uso, e após o processo de abertura das matrículas dos lotes, será doado pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com as condições estabelecidas pela Lei nº 2.171 de 24.02.2014, devendo o início de implantação ocorrer num prazo máximo de 6 (seis) meses, a contar da data da assinatura do presente Protocolo.

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº270, Centro Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





Compromete-se a **EMPRESA** a iniciar suas atividades somente após a emissão do alvará de funcionamento expedido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano.

II – Impostos Municipais:

O Município concederá à EMPRESA os incentivos fiscais, conforme a legislação existente.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO DO PROJETO

Obriga-se a **EMPRESA** a atingir as projeções de faturamento descritas na **CLÁUSULA SEGUNDA**, em estrita observância do cronograma de execução do projeto. Poderão ser procedidas alterações durante a fase de execução do mesmo, inclusive modificação dos processos de produção em função de recomendações técnicas e econômicas, previamente ajustadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE IMPLANTAÇÃO DO PROJETO

A **EMPRESA** implantará seu projeto de implantação conforme cronograma físico-financeiro, devendo a primeira etapa do empreendimento estar em funcionamento até dezembro de 2024. Esta cláusula, prazo de implantação, refere-se ao programa de faturamento, descrito na cláusula segunda, não envolvendo projetos futuros de aumento da área construída, bem como, ampliação da capacidade instalada.

Qualquer alteração dos prazos fixados no presente Protocolo de Intenções deverá ser aprovada pelo **MUNICÍPIO**, após análise da sua justificativa apresentada por escrito pela Empresa.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MEDIDAS SUPLETIVAS

O MUNICÍPIO e a EMPRESA se comprometem a envidar o melhor de seus esforços no sentido de viabilizar o empreendimento objeto deste protocolo, através de medidas de alcance das partes, com o fim de concretizar a implantação no menor prazo possível.

A **EMPRESA** deverá transferir o emplacamento de todos os seus veículos para o Município de Maracanaú.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA BESCISÃO

O presente termo será rescindido por ocorrência de infração, no todo ou em parte, às suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A **EMPRESA** compromete-se a participar do Prêmio de Responsabilidade Social, instituído pela Lei Municipal nº 1.057, de 12 de dezembro de 2005, bem como destinar o Imposto de Renda devido pela empresa e seus sócios aos projetos esportivos e para desportivos deste Município, em conformidade com a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei Federal nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006).

A **EMPRESA** compromete-se também a apoiar programas sociais e ambientais da Prefeitura Municipal de Maracanaú, que estiverem ao seu alcance.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os compromissos assumidos pela MUNICÍPIO discriminados no presente instrumento terão validade de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

1

Walt

1

10

Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº270, Centro Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200





PREFEITURA DE
MARACANAÚ

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro da Comarca de Maracanaú é o competente para dirimir questões relacionadas com o presente protocolo de intenções, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuados, as partes assinam o presente Instrumento lavrado na Procuradoria-Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Maracanaú-CE, 04 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE MARACANAÚ

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

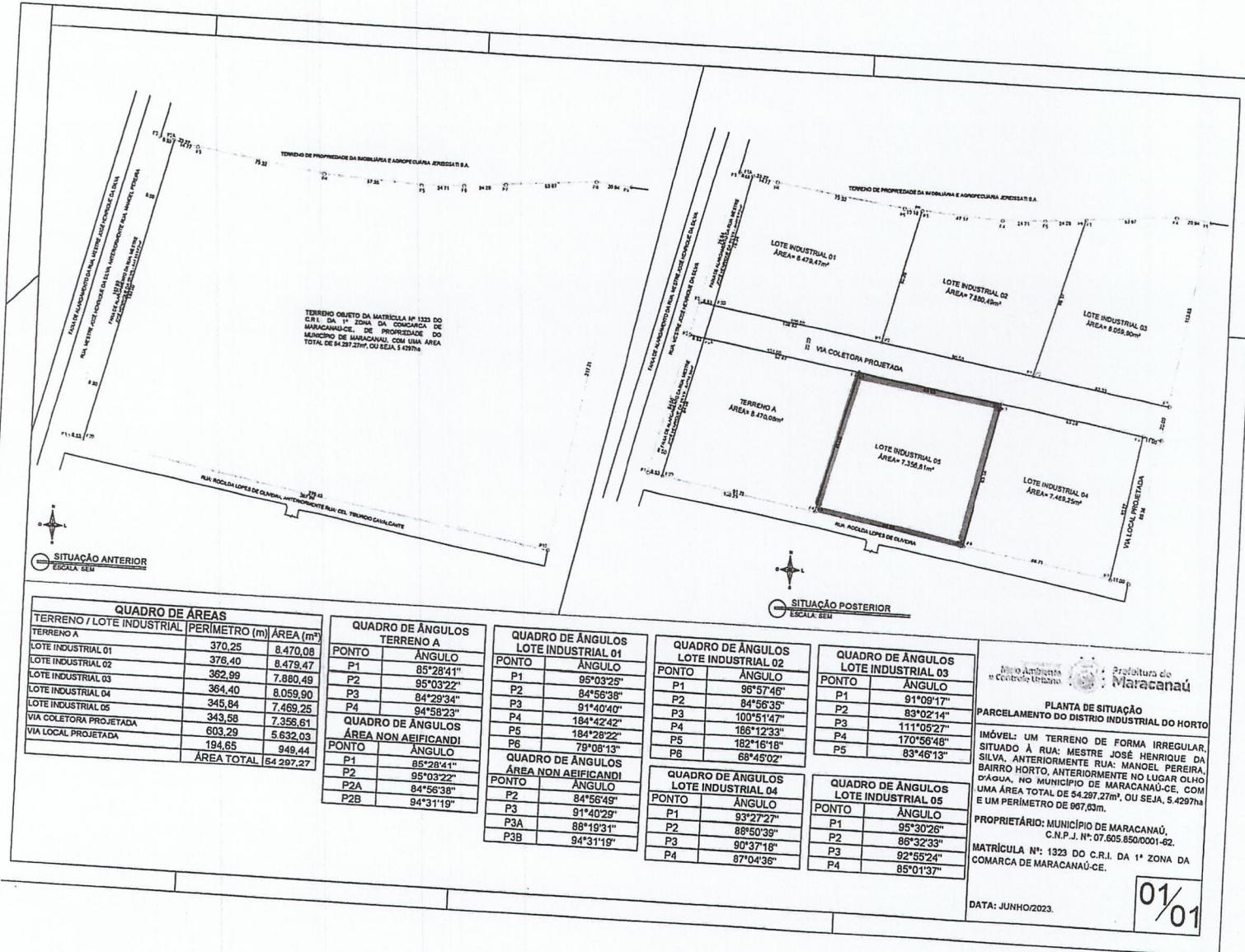
J.M. CLÍNICA EIRELI

Juliana monteiro Abreu
JULIANA MONTEIRO ABREU
Titular

TESTEMUNHAS:

- 1- *[Signature]*
2- *[Signature]*





MEMORIAL DESCritivo

REFERENTE AO IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA N° 1323 DO C.R.I DA 1^a ZONA DA COMARCA DE MARACANAÚ-CE, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.

IMÓVEL: Um terreno de forma irregular, situado à Rua: Mestre José Henrique da Silva, s/nº, anteriormente Rua: Manoel Pereira, Bairro Horto, anteriormente no lugar Olho D'Água, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 54.297,27m² (cinquenta e quatro mil, duzentos e noventa e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados), e um perímetro de 967,63m (novecentos e sessenta e sete metros e sessenta e três centímetros), medindo e estreitando da seguinte maneira: **Ao POENTE** (frente), lado ímpar, medindo 182,92m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P1**, com ângulo interno de 85°28'41", ao **ponto P2**, com a Rua: Mestre José Henrique Norte/Sul, do **ponto P9**, com ângulo interno de 83°46'13", ao **ponto P10**, com parte do terreno de propriedade de terceiros; **Ao NORTE** (lado direito), medindo um total de 279,54m, em 07 (sete) segmentos, sendo: **o primeiro**, medindo 23,27m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P2**, com ângulo interno de 91°40'40", ao **ponto P3**, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; **o segundo**, medindo 75,32m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P3**, com ângulo interno de 184°42'42", ao **ponto P4**, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; **o terceiro**, medindo 57,35m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P4**, com ângulo interno de 184°28'22", ao **ponto P5**, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; **o quarto**, medindo 24,71m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P5**, com ângulo interno de 186°12'33", ao **ponto P6**, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; **o quinto**, medindo 24,28m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P6**, com ângulo interno de 182°16'18", ao **ponto P7**, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; **o sexto**, medindo 53,67m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P7**, com Jereissati S.A.; e, **o sétimo**, medindo 20,94m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P8**, com ângulo interno de 170°56'48", ao **ponto P9**, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; **Ao SUL** (lado esquerdo), medindo 287,96m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P10** com ângulo interno de 90°37'14", ao **ponto P1**, com a Rua: Rocilda Lopes de Oliveira, anteriormente Rua: Cel. Tibúrcio Cavalcante, de **esquina**. No referido imóvel encontra-se encravada uma **ÁREA NON AEDIFICANDI**, destinada a Faixa de Alargamento da Rua: Mestre José Henrique da Silva, anteriormente Rua: Manoel Pereira, com uma área total de 1.553,02m² (hum mil, quinhentos e cinquenta e três metros e dois centímetros quadrados), e um perímetro de 382,45m (trezentos e oitenta e dois metros e quarenta e cinco centímetros), medindo e estreitando da seguinte maneira: **Ao POENTE**, medindo 182,92m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P1**, com ângulo interno de 85°28'41", ao **ponto P2**, com a Rua: Mestre José Henrique da Silva, anteriormente Rua: Manoel Pereira; **Ao NASCENTE**, medindo 182,50m, partindo no sentido Norte/Sul, do **ponto P2A**, com ângulo interno de 84°56'38", ao **ponto P2B**, com o terreno remanescente, de propriedade do Município de Maracanaú; **Ao NORTE**, medindo 8,53m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P2**, com ângulo interno de 95°03'22", ao **ponto P2A**, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; **Ao SUL**, medindo 8,53m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P2B**, com ângulo interno de 94°31'19", ao **ponto P1**, com a Rua: Rocilda Lopes de Oliveira, anteriormente Rua: Cel. Tibúrcio Cavalcante, de **esquina**.

O referido imóvel, citado acima, será parcelado em 06 (terrenos), descritos e caracterizados da seguinte maneira:

TERRENO A: Um terreno de forma irregular, denominado de Terreno A, situado à Rua: Mestre José Henrique da Silva, s/nº, Bairro Horto, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 8.470,08m² (oito mil, quatrocentos e setenta metros e oito centímetros quadrados), e um perímetro de 370,25m (trezentos e setenta metros e vinte e cinco centímetros), medindo e estreitando da seguinte maneira: **Ao POENTE** (frente), lado ímpar, medindo 84,00m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P1**, com ângulo interno de 85°28'41", ao **ponto P2**, com do **ponto P3**, com ângulo interno de 84°29'34", ao **ponto P4**, com o Lote Industrial 05, de propriedade do **P2**, com ângulo interno de 95°03'22", ao **ponto P3**, com a Via Coletora Projetada; **Ao SUL** (lado esquerdo), medindo 100,25m, partindo no sentido Leste/Oeste, do **ponto P4**, com ângulo interno de 94°58'23", ao **ponto P1**, com a Rua: Rocilda Lopes de Oliveira, de **esquina**. No referido imóvel encontra-se encravada uma **ÁREA NON AEDIFICANDI**, destinada a Faixa de Alargamento da Rua: Mestre José Henrique da Silva, com uma área total de 714,34m² (setecentos e quatorze metros e trinta e quadro centímetros quadrados), e um perímetro de 185,14m (**POENTE**, medindo 84,00m, partindo no sentido Sul/Norte, do **ponto P1**, com ângulo interno de 85°28'41", ao **ponto P2**, com a Rua: Mestre José Henrique da Silva; **Ao NASCENTE**, medindo 84,08m, partindo no sentido Norte/Sul, do **ponto P2A**, com ângulo interno de 84°56'38", ao **ponto P2B**, com o Terreno A, remanescente, de **P2**, com ângulo interno de 95°03'22", ao **ponto P2A**, com a Via Coletora Projetada; **Ao NORTE**, medindo 8,53m, partindo no sentido Oeste/Leste, do **ponto P2B**, com ângulo interno de 94°31'19", ao **ponto P1**, com a Rua:

LOTE INDUSTRIAL 01: Um terreno de forma irregular, denominado de Lote Industrial 01, situado à Via Coletora Projetada, s/nº, Bairro Horto, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 8.479,47m² (oito mil, quatrocentos e setenta e nove metros e quarenta e sete centímetros quadrados), e um perímetro de 376,40m (trezentos e setenta e seis metros e quarenta centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao SUL (frente), lado ímpar, medindo 108,53m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P1 com ângulo interno de 95°03'25", ao ponto P2, com a Rua: Via Coletora Projetada; Ao NORTE (fundos), medindo um total de 108,77m, em 03 (três) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 23,27m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P3, com ângulo interno de 91°40'40", ao ponto P4, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; o segundo, medindo 75,32m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P4, com ângulo interno de 184°42'42", ao ponto P5, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; o terceiro, medindo 10,18m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P5, com ângulo interno de 184°28'22", ao direito, medindo 74,84m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2, com ângulo interno de 84°56'38", ao ponto P3, com a Rua: Mestre José Henrique da Silva; Ao NASCENTE (lado esquerdo), medindo 80,26m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P6, com ângulo interno de 79°08'13", ao ponto P1, com o Lote Industrial 02, de AEDIFICANDI, destinada a Faixa de Alargamento da Rua: Mestre José Henrique da Silva, com uma área total de 668,02m² (seiscientos e sessenta e oito metros e dois centímetros quadrados), e um perímetro de 174,21m (cento e setenta e quatro metros e vinte um centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao POENTE, medindo 78,84m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2, com ângulo interno de 84°56'38", ao ponto P3, com a Rua: Mestre José Henrique da Silva; Ao NASCENTE, medindo 78,34m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P3A, com ângulo interno de 88°19'20", ao ponto P3B, com o Lote Industrial 01, remanescente, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao NORTE, medindo 8,50m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P3, com ângulo interno de 91°40'40", ao ponto P3A, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; Ao SUL, medindo 8,53m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P3B, com ângulo interno de 95°03'22", ao ponto P2, com a Via Coletora Projetada, de esquina.

LOTE INDUSTRIAL 02: Um terreno de forma irregular, denominado de Lote Industrial 02, situado à Via Coletora Projetada, s/nº, Bairro Horto, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 7.880,49m² (sete mil, oitocentos e oitenta metros e quarenta e nove centímetros quadrados), e um perímetro de 362,99m (trezentos e sessenta e dois metros e noventa e nove centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao SUL (frente), lado ímpar, medindo 90,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P1, com ângulo interno de 96°57'46", ao ponto P2, com a Via Coletora Projetada; Ao NORTE (fundos), medindo um total de 96,16m, em 03 (três) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 47,17m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P3, com ângulo interno de 100°51'47", ao ponto P4, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; o segundo, medindo 24,71m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P4, com ângulo interno de 186°12'33", ao ponto P5, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; o terceiro, medindo 24,28m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P5, com ângulo interno de 182°16'18", ao direito, medindo 80,26m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2, com ângulo interno de 84°56'35", ao ponto P3, com o Lote Industrial 01, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao NASCENTE (lado esquerdo), medindo 96,57m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P6, com ângulo interno de 68°45'02", ao ponto P1, com o Lote Industrial 03, de propriedade do Município de Maracanaú, distando 108,53m, no sentido Poente/Nascente, da Rua Mestre José Henrique da Silva.

LOTE INDUSTRIAL 03: Um terreno de forma irregular, denominado de Lote Industrial 03, situado à Via Coletora Projetada, s/nº, Bairro Horto, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 8.059,90m² (oito mil, cinquenta e nove metros e quarenta e noventa centímetros quadrados), e um perímetro de 364,40m (trezentos e sessenta e quatro metros e quarenta centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao SUL (frente), ponto P2, com a Via Coletora Projetada; Ao NORTE (fundos), medindo um total de 74,61m, em 02 (dois) segmentos, sendo: o primeiro, medindo 53,67m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P1, com ângulo interno de 91°09'17", ao interno de 111°05'27", ao ponto P4, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; o segundo, medindo 20,94m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P4, com ângulo interno de 170°56'48", ao ponto P5, com parte do terreno de propriedade da Imobiliária e Agropecuária Jereissati S.A.; Ao POENTE (lado direito), medindo 96,57m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P2, com ângulo interno de 83°02'14", ao ponto P3, com o Lote Industrial 02, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao NASCENTE ao ponto P1, com parte do terreno de propriedade de terceiros, distando 198,53m, no sentido Poente/Nascente, da Rua Mestre José Henrique da Silva.

LOTE INDUSTRIAL 04: Um terreno de forma irregular, denominado de Lote Industrial 04, situado à Via Coletora Projetada, s/nº, Bairro Horto, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 7.469,25m² (sete mil, quatrocentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), e um perímetro de 345,84m (trezentos e quarenta e cinco metros e oitenta e quatro centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao NORTE (frente), lado ímpar, medindo um total de 85,28m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P1, com ângulo interno de 93°27'27", ao ponto P2, com a Rua: Via Coletora Projetada; Ao SUL (fundos), medindo 88,71m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P3, com ângulo interno de 90°37'18", ao ponto P4, com a Rua: Rocilda Lopes de Oliveira; Ao NASCENTE (lado direito), medindo 86,27m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2, com ângulo interno de 88°50'39", ao ponto P3, com a Rua: Via Local Projetada; Ao POENTE (lado esquerdo), medindo 85,58m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P4, com ângulo interno de 87°04'36", ao ponto P1, com o Lote Industrial 05, de propriedade do Município de Maracanaú, de esquina.

LOTE INDUSTRIAL 05: Um terreno de forma irregular, denominado de Lote Industrial 05, situado à Via Coletora Projetada, s/nº, Bairro Horto, no Município de Maracanaú-CE, com uma área total de 7.356,61m² (sete mil, trezentos e cinquenta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados), e um perímetro de 343,58m (trezentos e quarenta e três metros e cinquenta e oito centímetros), medindo e estremando da seguinte maneira: Ao NORTE (frente), lado par, medindo um total de 85,00m, partindo no sentido Oeste/Leste, do ponto P1, com ângulo interno de 93°30'26", ao ponto P2, com a Via Coletora Projetada, de propriedade do Município de Maracanaú; Ao SUL (fundos), medindo 88,00m, partindo no sentido Leste/Oeste, do ponto P3, com ângulo interno de 92°55'24", ao ponto P4, com a Rua: Rocilda Lopes de Oliveira; Ao NASCENTE (lado direito), medindo 85,58m, partindo no sentido Norte/Sul, do ponto P2, com ângulo interno de 86°32'33", ao ponto P3, com a Rua: Via Coletora Projetada; Ao POENTE (lado esquerdo), medindo 85,00m, partindo no sentido Sul/Norte, do ponto P4, com ângulo interno de 85°01'37", ao ponto P1, com o Terreno A, de propriedade do Município de Maracanaú, distando 85,28m, no sentido Nascente/Poente, da Via Local Projetada.

Maracanaú-CE, 21 de Junho de 2023.

Resp. Técnico: Josiane Maria Nunes Parente
Engenheira Civil
CREA-CE / RNP Nº: 0600044645

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano
Centro Administrativo – Avenida Durval Tomaz de Sousa, nº 150 – Jereissati I – CEP: 61.901-430 – Maracanaú-Ceará
Telefone: 3521.5132



CERTIDÃO - Partilho a requerente da parte interessada, conforme protocolo nº 1307, que após as buscas nas Fichas deste Serviço Notarial, celas verificou constar, que a matrícula nº 1323, contém o seguinte termo:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º ZONA
MARACANAÚ - CEARÁ - BRASIL

MATRÍCULA N° 1323

FICHA: 1

DATA: 24/11/1998

Imóvel: Um terreno situado no lugar OLHO D'ÁGUA, no Município e Comarca de Maracanaú, com uma área de 34.983,00m², ou seja, 3.498,3 ha, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE: da estaca 51-B1, medindo 270,28 metros, confrontando-se com o terreno pertencente à Imobiliária Jereissati (lado esquerdo); AO SUL: da estaca 51-L1, medindo 287,96 metros, confrontando-se com a Rua Cel. Tibúrcio Cavalcante (lado direito); AO LESTE: da estaca 51-S1, medindo 317,11 metros, confrontando-se com a Rua Carneiro de Mendonça (fundos); AO OESTE: da estaca 1/3, medindo 182,92 metros, confrontando-se com a Rua que liga Maracanaú a Stº. Antônio (frente). Proprietário: JOSE RAMOS TORRES DE MELO FILHO, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 100130160-1-M. Exército e do CPF. 011.082.301-83 e sua mulher MARIA ACÁCIA FIGUEIREDO TORRES DE MELO, empresária, portadora da carteira de identidade nº 07147580-2-M. Exército e do CPF. 208.751.403-30, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Fausto Cabral, nº 920, Aptº 1 1301, Papicu, em Fortaleza, Capital deste Estado; FRANCISCO CAETANO PRATA BRAGA, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade nº. 110864-SPSP-CE, e do CPF. 020.637.438-00 e sua mulher LUIZA TAEKO HARAKAWA BRAGA, do lar, portadora da carteira de identidade nº 640.808-SPSP-CE, e do CPF. 193.848.828-87, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Pe. Antônio Tomaz, nº 386, em Fortaleza, Capital deste Estado.....

Registro anterior: Matrícula nº 14.616, de 21/02/91, no livro de Registro Geral número dcis (02) do Registro de Imóveis da Comarca de Maranguape-Ceará. Emolumentos: R\$ 80,35; Fermoju: R\$ 4,02; GUIA N° 000270; ACM: R\$ 0,30; SELO DE AUTENTICIDADE N° AA129778, conforme Provimento nº 06/97.

Eu,, Escrevente Compromissada, datilografei. E eu, , Oficiala, subscrevo.....

AV-1/1323 - TRANSMITENTES: JOSE RAMOS TORRES DE MELO FILHO, sua mulher MARIA ACÁCIA FIGUEIREDO TORRES DE MELO; FRANCISCO CAETANO PRATA BRAGA e sua mulher LUIZA TAEKO HARAKAWA BRAGA, acima qualificados. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, Órgão Público Municipal, inscrito no CGC sob o numero 07.605.850/0001-61, com sede na Praça de Jenipapo, s/n, Novo Maracanaú, neste Município, representado por seu Prefeito Municipal JÚLIO CESAR COSTA LIMA, brasileiro, casado, economista, portador da Carteira de Identidade nº 557.581-SPSP-CE., e CPF. 072.880.303-10. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Desapropriação. FORMA DO TÍTULO, SUA PROCEDÊNCIA E CARACTERIZAÇÃO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, datada de vinte e três (23) de Novembro de mil novecentos e noventa e oito (1998), lavrada por Ana Virginia de Paula Marques, Tabelião do 2º Ofício de Notas desta Comarca. VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 09.04.97. CONDIÇÕES: Não constam. Emolumentos: R\$ 552,69; Fermoju: R\$ 21,30; GUIA N° 000270; ACM: R\$ 1,47; SELO DE AUTENTICIDADE N° AA129778, conforme Provimento nº 06/97. Maracanaú, 24 de Novembro de mil novecentos e noventa e oito (1998). Eu,, Escrevente Compromissada, datilografei. E eu, , Oficiala, subscrevo.....

AV-2/1323 - Certifico que o imóvel objeto da presente matrícula pertence atualmente a circunscrição do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, ficando portando encerrada a presente matrícula. Maracanaú, 08 de Maio de 2006. Eu,, Escrevente Compromissada, datilografei. E eu, , Diego Marques Diógenes Cirino, Escrevante Substituto, subscrevo na ausência ocasional da Oficiala... CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS, exceto para os fins de Incorporação e de Parcelamento do Solo Urbano, cuja validade é de 90 dias (Prov



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.546.166/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/03/2016
NOME EMPRESARIAL J. M. CLINICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV DR. JOSE MARIA FERNANDES LEITAO	NÚMERO 445	COMPLEMENTO *****	
CEP 63.740-000	BAIRRO/DISTRITO TRECHO TAU NOVO ORIENTE	MUNICÍPIO NOVO ORIENTE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (88) 9739-7321		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/04/2022 às 15:57:14 (data e hora de Brasília).

fone: 99968.0593
Caro!

Página: 1/1

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

JULIANA MONTEIRO ABREU, brasileira, solteira, maior,natural de FORALEZA CE, nascida em 06/05/1984, empresária, portadora do CPF: 009.960.793-00 e do RG: 99002136022 SSP/CE, residente e domiciliada à rua Diolino Alves Veloso, s/n, Alto Brilhante, QUITERIANOPOLIS/CE, CEP: 63650-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1º - A empresa girará sob o nome empresarial - J.M. CLINICA EIRELI e terá sede e domicilio na Av, Dr. Jose Maria Fernandes Leitão, 445 – TRECHO TAU A NOVO ORIENTE, CEP-63740-000 – NOVO ORIENTE-CE .

2º - O capital será de R\$100.000,00(cem mil reais),totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3º - O objeto será :

COMO ATIVIDADE PRINCIPAL:

- Atividade Médica Ambulatorial restrita a consultas - CNAE (8630-5/03)

E COMO ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

01 -Laboratórios Clínicos - CNAE (8640-2/02);

02 – Serviços de Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia - CNAE (8640-2/05);

03 – Serviços de Diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética - CNAE (8640-2/07);

04 – Atividades de apoio a gestão de saúde - CNAE (8660-7/00);

4º - A empresa iniciará suas atividades em 24/11/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º - A administração da empresa será exercida por seu titular , já acima qualificado,com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

6º - O exercício Econômico coincidirá com o ano civil, sendo que, em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7º - Declaro que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**PRIMEIRO ADITIVO AO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

J. M. CLINICA EIRELI

CNPJ: 24.546.166/0001-76

JULIANA MONTEIRO ABREU, brasileira, solteira, maior, natural de FORTALEZA-CE, nascida em 06/05/1984, empresária, portadora do CPF: 009.960.793-00 e do RG: 99002136022 SSP/CE, residente e domiciliada à Rua Diolino Alves Veloso, s/n – Alto Brilhante, Quiterianópolis-CE., CEP: 63.650-000, titular da empresa J. M. CLINICA EIRELI, com duração por prazo indeterminado, com sede no Município de Novo Oriente Estado do Ceará, estabelecida a Avenida Dr. Jose Maria Feitosa Leitao, 445 – Trecho Tauá Novo Oriente, CEP: 63.740-00 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o nº 23600076732, em 18/03/2016, resolve promover a primeira alteração do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto principal passará a ser:
86.30-5-01 – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS e secundarias:
86.10-1-02 – ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS,
86.30-5-02 – ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES,
86.40-2-01 – LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA,
86.40-2-02 – LABORATÓRIOS CLÍNICOS, 86.40-2-05 – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM O USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA, 86.40-2-07 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM O USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA, 86.40-2-08 – SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO – ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALÓGICOS, 86.40-2-09 - SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS – ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALÓGICO, 86.40-2-99 – ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNOSTICA E TERAPÊUTICA,
86.50-0-99 – ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE,



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5171322 em 10/08/2018 da Empresa J. M. CLINICA EIRELI, Nire 23600076732 e protocolo 180904736 - 02/08/2018.
Autenticação: 93488AAD10497568C3943A3942C48ADF915A07E. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este

SEGUNDO ADITIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSALIDADE LIMITADA -

EIRELI

J. M. CLINICA EIRELI

CNPJ: 24.546.166/0001-76

NIRE: 23600076732

JULIANA MONTEIRO ABREU, brasileira, empresária, solteira, nascida em Fortaleza-CE a 06/05/1984, portadora do CPF 009.960.793-00 e RG 99002136022 SSP-CE, residente e domiciliada na Rua Capistrano de Abreu, Nº 475, São Vicente, Crateús-CE, CEP 63700-000 único sócio e responsável pela Empresa Individual de Responsabilidade Limitada “**J. M. CLINICA EIRELI**” com sede na Avenida Dr. Jose Maria Fernandes Leitão, 445 – Trecho Tauá Novo Oriente, CEP 63.740-000, Novo Oriente-CE, devidamente registrada na **MM. Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC** sob o nº **23600076732**, por despacho de 18 de Março de 2016, inscrita no CNPJ sob o nº **24.546.166/0001-76**, resolve, alterar o contrato social na forma abaixo:

CLÁUSULA 1ª – Objeto **principal**: 86.30-5-01 - Serviços de atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos e **secundarias**: 86.10-1-02 – Serviços de atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 86.30-5-02 – Atividade medica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, 86.40-2-01 – Laboratórios de anatomia patológica e citológica, 86.40-2-02 – Laboratório clínicos, 86.40-2-05 – Diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, 86.40-2-07 – Diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética, 86.40-2-08 - Diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos, 86.40-2-09 – Diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, 86.40-2-99 – Atividades de serviços de complementação diagnostica e terapêutica, 86.50-0-99 – Atividades de profissionais da área da saúde, 86.90-9-01 – Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana, 46.44-3-01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 46.45-1-01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.46-1-03 – Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.64-8-00 – Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico e hospitalar.

CLÁUSULA 2ª – Todas as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.



IRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23600076732	2305	

- REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: J.M. CLINICA FIRELI

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

peço a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200299195

Iº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
IAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

002	2244	1	ALTERACAO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

NOVO ORIENTE

Local

7 Abril 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

- USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

DECISÃO COLEGIADA

SIM

Processo em Ordem
À decisão

____/____/
Data

NÃO

____/____/
Data

Responsável

NÃO

____/____/
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



____/____/
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/049.627-7	CEP2200299195	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
009.960.793-00	JULIANA MONTEIRO ABREU	07/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRÁ CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, sexta-feira, 08 de abril de 2022



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	J. M. CLINICA EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 2360007673-2	CNPJ 24.546.166/0001-76	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/03/2016	Data de Início de Atividade 15/03/2016

Endereço Completo:

AVENIDA DR. JOSE MARIA FERNANDES LEITAO 445 - BAIRRO TRECHO TAU NOVO ORIENTE CEP 63740-000 - NOVO ORIENTE/CE

Objeto Social:

SERVICOS DE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS
SERVICOS DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS SERVICOS DE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES LABORATORIO CLINICOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO MAGNETICA SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAMES ANALOGOS SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA SERVICOS DE ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE SERVICOS DE ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS

Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		

Titular/Administrador CPF/NIRE Nome 009.960.793-00 JULIANA MONTEIRO ABREU Status: XXXXXXXX	Térn. Mandato Função XXXXXX TITULAR / ADMINISTRADOR Situação: ATIVA
Último Arquivamento: 08/04/2022	Número: 5780913
Ato 002 - ALTERACAO Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001565462 e visualize a certidão)



22/052.015-1

J.M. CLÍNICA EIRELI

Exmo. Sr.
Roberto Pessoa
Prefeito Municipal de Maracanaú

Ref. Protocolo de Intenções

Senhor Prefeito,

J.M CLÍNICA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 24.546.166/0001-76, empresa industrial do ramo de distribuição de medicamentos e insumos médico-hospitalares interessada em implantar um Centro de Distribuição (CD) no Estado do Ceará, no Município de Maracanaú, vem pleitear, na forma da legislação atual, os incentivos abaixo relacionados:

1. Incentivos tributários, de acordo com a legislação vigente.
2. Área de 6.808.80m², localizada no LOTE INDUSTRIAL 01 – Minidistrito Industrial do Horto – Olho D’água – Maracanaú/CE.

Anexo, fornecemos os dados relativos à implantação do empreendimento, para a formalização do competente Protocolo de Intenções.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de V. Sa., para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários.

Atenciosamente,



J.M. CLÍNICA EIRELI
CNPJ: 24.546.166/0001-76
CAUÊ FERNANDES FONTELES
OAB/CE nº 32.513

CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS – HOSPITALARES.

2.1. Terreno/Edificações:

Área Mínima Inicial (Terreno): 6.808.80m ²	Área Prevista para Expansão: Sem previsão inicial. Prazo para Expansão:	Área Total: -
Área Edificada (Inicial): 2.0000 m ²	Expansão Prevista: Sem previsão inicial	Área Total: -
Já Existente: SIM () NÃO (X)	Prazo para Expansão:	
Localização:		

LOTE INDUSTRIAL 01 – Minidistrito Industrial do Horto – Olho d’água – Maracanaú/CE.

2.2. Consumos:

Energia Elétrica	Potência Instalada: TRIFÁSICA	Unidade
	Fase Inicial: TRIFÁSICA	KW
	Fase Final: TRIFÁSICA	
	Prazo:	

2.3. Consumo de água e esgoto

(TIMBRE DA EMPRESA)

2.7. Fontes de Financiamento (Investimento):

FONTES SUPRIDORAS DE RECURSOS	FASE INICIAL	FASE EXPANSÃO	TOTAL
Próprios: 1.000.00,00 (HUM MILHÃO)	-	-	-
Financiamentos	-	-	-
SEM FINANCIAMENTO			
TOTAL			R\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO)

OBS: O INVESTIMENTO SERÁ REALIZADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL (CONSTRUÇÃO DO EMPREENDIMENTO: GALPÃO E ESTACIONAMENTO); COMPRA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO; TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA;

- Para feito de pontuação será considerado o valor de investimento da fase inicial.

2.8. Projeção de Faturamento (ANO):

Valor R\$: 11.800.000,00

2.9. Projeção de Geração de ICMS bruto ANO:

Valor (R\$): 2.124.000,00

2.10. Projeção de Geração de ICMS líquido ANO (CRÉDITO - DÉBITO):

Valor (R\$): 1.475.000,00

2.11. Valor das aquisições matéria-prima e insumos no Estado do Ceará – estimativa ano (compra interna):

Valor R\$: 2.500.000,00

3. Custos de Transação:

3.1. Entradas externas = valor contábil das operações de entrada de mercadorias na empresa provenientes de fora do Estado;

Valor R\$: 3.000.000,00

3.2. Saídas externas = valor contábil das operações de saída de mercadorias da empresa para fora do Estado;

Valor R\$: 2.825.000,00

3.3. Entrada total = valor contábil do total de operações de entrada de mercadorias na empresa;

Valor R\$: 5.825.000,00

3.4. Saída total = valor contábil do total de operações de saída de mercadorias da empresa.

Valor R\$: 5.325.000,00

4. Compromisso com Projetos de Responsabilidade Social, Cultural e Ambiental:

Discriminação dos Programas Aderir

FUNDAÇÃO TERRA EM MARCANAÚ

Decreto - Anexo Único



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO**

CARTA DE ANUÊNCIA

A Diretoria de Controle Urbano, no uso de suas atribuições, expede a presente licença, autorizand

Nome/Razão Social: JM CLINICA EIRELI
Tipo de Atividade: COMÉRCIO E/OU SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 24546166000176
Endereço: RUA IRACILDA LOPES DE OLIVEIRA, OLHO D'ÁGUA.
Município: MARACANAÚ
Processo: 2022009613

CARTA DE ANUÊNCIA, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade, estão em conformidade com a Lei do Parcelamento, uso e ocupação do solo - Lei Municipal nº 733/2006 e Lei 1.168/2006 e Lei 1.945/2012.

Este documento NÃO tem validade como Alvará de Construção, portanto, NÃO autoriza a construção nem valida a construção existente.

As informações aqui declaradas, referem-se EXCLUSIVAMENTE às questões URBANÍSTICAS previstas Legislação de Uso e Ocupação do Solo. Análises ou condicionantes referentes às questões AMBIENTAIS estarão englobadas no processo de licenciamento ambiental, de competência do órgão ambiental.

DESCRÍÇÃO SIMPLIFICADA DO EMPREENDIMENTO:

EMPRESA INDUSTRIAL, Área de 6.808,80m², ÁREA DE 6.808,80M², LOCALIZADO NO LOTE INDUSTRIAL, 01. MINIDISTRITO.

CONDICIONANTES

1. O ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO SERÁ EMITIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL OU DECLARAÇÃO ISENÇÃO;
2. ESTA CERTIDÃO NÃO AUTORIZA CONSTRUÇÃO E NÃO REGULARIZA OBRA EXISTENTE.
3. AS ATIVIDADES DE CLÍNICA MÉDICA AMBULATORIAL E LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NÃO SERÁ PERMITIDO NESSE LOCAL.
4. SOMENTE SERÃO PERMITIDAS A SE INSTALAREM NO LOCAL ATIVIDADES QUE CORRESPONDEM A BAIXO E MÉDICO RISCO.

Data Emissão: 14.10.2022

Validade: 14.10.2023

VIA COLETORA PROJETADA
84,97

83,25

84,97

82,90

RUA ROCILADA
85,00
LOPES DE OLIVEIRA

Declaração de Faturamento

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação J. M. CLINICA EIRELI inscrita no CNPJ: 24.546.166/0001-76, endereço AV DR. MARIA FERNANDES LEITAO, 445 - TRE TAU NOVO ORIENTE, teve no período de 01/2022 à 03/2022 os seguintes faturamentos:

Mês/Ano	Faturamento
Janeiro/2022	R\$ 20.362,54
Fevereiro/2022	R\$ 21.986,60
Março/2022	R\$ 36.412,81
Total:	R\$ 78.761,95

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos.

Novo Oriente/CE, 12 de Abril de 2022

Juliana Monteiro Abreu
Diretora Administrativa
009.960.793-00


Eliangela Goncalves de Lacerda
Contadora
696.704.122-34

Declaração de Faturamento

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação J. M. CLINICA EIRELI inscrita no CNPJ: 24.546.166/0001-76, endereço AV DR. MARIA FERNANDES LEITAO, 445 - TRE TAU NOVO ORIENTE, teve no período de 01/2020 à 12/2020 os seguintes faturamentos:

Mês/Ano	Faturamento
Janeiro/2020	R\$ 55.200,00
Fevereiro/2020	R\$ 46.737,65
Março/2020	R\$ 34.934,89
Abril/2020	R\$ 54.553,19
Maio/2020	R\$ 15.369,77
Junho/2020	R\$ 43.296,60
Julho/2020	R\$ 36.989,77
Agosto/2020	R\$ 68.089,77
Setembro/2020	R\$ 18.007,01
Outubro/2020	R\$ 32.012,55
Novembro/2020	R\$ 33.872,11
Dezembro/2020	R\$ 36.100,00
Total:	R\$ 475.163,31

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos.

Novo Oriente/CE, 12 de Abril de 2022

Juliana Monteiro Abreu
Diretora Administrativa
009.960.793-00


Eliangela Goncalves de Lacerda
Contadora
696.704 122-34

Declaração de Faturamento

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação J. M. CLINICA EIRELI inscrita no CNPJ 24.546.166/0001-76, endereço AV DR. MARIA FERNANDES LEITAO, 445 - TRE TAUA NOVO ORIENTE teve no período de 01/2022 à 03/2022 os seguintes faturamentos.

Mês/Ano	Faturamento
Janeiro/2022	R\$ 20.362,54
Fevereiro/2022	R\$ 21.986,60
Março/2022	R\$ 36.412,61
Total:	R\$ 78.761,85

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos

Novo Oriente/CE, 12 de Abril de 2022

Juliana Monteiro Abreu
Diretora Administrativa
009.960.793-00


Etiangela Goncalves de Lacerda
Contadora
696 704.122-34

Declaração de Faturamento

Declaramos a quem possa interessar que a empresa sob a denominação J. M. CLINICA EIRELI inscrita no CNPJ 24.546.168/0001-76, endereço AV DR MARIA FERNANDES LEITAO, 445 - TRE TAUA NOVO ORIENTE, teve no periodo de 01/2020 à 12/2020 os seguintes faturamentos

Mês/Ano	Faturamento
Janeiro/2020	R\$ 55.200,00
Fevereiro/2020	R\$ 46.737,65
Março/2020	R\$ 34.934,69
Abri/2020	R\$ 54.553,19
Maio/2020	R\$ 15.369,77
Junho/2020	R\$ 43.298,60
Julho/2020	R\$ 38.989,77
Agosto/2020	R\$ 68.089,77
Setembro/2020	R\$ 18.007,01
Outubro/2020	R\$ 32.012,55
Novembro/2020	R\$ 33.872,11
Dezembro/2020	R\$ 36.100,00
Total:	R\$ 475.163,31

E por ser verdade, firmo o presente para que produza seus devidos efeitos.

Novo Oriente/CE, 12 de Abril de 2022

Juliana Monteiro Abreu
Diretora Administrativa
009.960.793-00


Elangela Goncalves de Lacerda
Contadora
696 704 122-34